

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

**EDITAL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº002/2019**

A Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.870/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 3.026, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO – CEP: 74.645-010 torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar a **Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2019** e vem por deste Edital normatizar e divulgar a execução do Convênio nº 853197/2017 celebrado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).

Esta cotação prévia de preços será regida e executada obedecendo às cláusulas e condições do Termo de Convênio firmado entre as partes, do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 424/2016 e alterações.

1. OBJETIVO

A Cotação Prévia de preços nº **002/2019** tem por objeto a seleção da melhor proposta para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

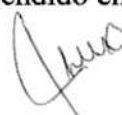
2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir o objeto e objetivo do **convênio nº 853197/2017** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, mencionar o número do convênio e da Cotação Prévia de Preços, possuir discriminação detalhada do equipamento e/ou material permanente, com as **Especificações Técnicas** conforme detalhamento contido no Termo de Referência, além de marca, modelo, fabricante, quantidade, prazo de garantia, local de assistência técnica, acessórios inclusos, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2 (dois) dígitos decimais e por extensos, em caso de divergência de valores prevalecerão os preços escritos por extensos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas e com validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

3.2 A proposta deverá ser enviada por e-mail (correio eletrônico) a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, no endereço eletrônico: convenioms@adfego.org.br no período compreendido entre os dias **27 de setembro de 2019 até o dia 04 de outubro de 2019.**



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os fornecedores poderão participar desta cotação sob duas formas:

4.1.1 Apresentar Certificado de Registro Cadastral- CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal- SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

4.1.2. Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

I- Documentos de Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de Identidade do(s) dirigente(s) da Empresa.

II- Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal- SRF/ Procuradoria Geral da Fazenda Nacional- PGFN;
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade- FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

4.1.3. As empresas proponentes neste certame, além dos documentos acima elencados - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO- deverão apresentar também:

- a) Certidão de idoneidade do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria –Geral da União;
- b) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF;
- c) Comprovação que não estão impedidas ou suspensas no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.1.4. As empresas proponentes nesta Cotação Prévia de Preços terão que apresentar, quando solicitado:

I – Registro ou isenção registro dos equipamentos junto a ANVISA referentes aos **itens 01 a 44**, que constam do **item 5 - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes**.

II – Certificação ou isenção de certificação do Inmetro para os **itens 51 a 64** que constam no **item 5 - Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes**.



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

4.2 O CRC ou documentos relacionados ao item anterior devem ser encaminhados via e-mail junto com a proposta comercial, em arquivo separado ao arquivo da proposta, porém para mesmo e-mail.

4.3. No ato de assinatura do contrato e pagamentos, a empresa vencedora de item (ns) da cotação terão que apresentar cópias dos documentos atualizados referente ao item 4.1.3 e cópias dos documentos de Habilitação Jurídica e caso haja certidões negativas de débitos vencidas, deverá atualizá-las.

5. TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Das Especificações Técnicas dos Equipamentos e Materiais Permanentes

Item 01	Nome do Item- Mocho	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material de confecção: aço / ferro pintado, encosto: possui, regulagem de altura: a gás		
Item 02	Nome do Item - Quadro Interativo (Não é quadro branco)	Quantidade 02
Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; que permita conexão a computador e suporte os sistemas operacionais windows e linux; dimensão mínima de 77 polegadas; funcionalidade sensível ao toque, possuir apagador e mouse; possuir interface usb; garantia: mínima de 12 meses. Especificar: não		
Item 03	Nome do Item- Biombo	Quantidade 01
Especificação Técnica: material de confecção: aço / ferro pintado, rodízios: possui, Tamanho: triplo		
Item 04	Nome do Item - Balde a Pedal	Quantidade 20
Especificação Técnica: material de confecção/capacidade: polipropileno/de 30 L até 49 L		
Item 05	Nome do Item - Balança Antropométrica para Obesos	Quantidade 01
Especificação Técnica: Modo de operação: Digital		
Item 06	Nome do Item - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Quantidade 02
Especificação Técnica: reservatório: possui; Material de confecção: silicone		
Item 07	Nome do Item - Cadeira de Rodas Pediátrica	Quantidade 05
Especificação Técnica: material de confecção: aço / ferro pintado, braços: fixo, pés: removível, elevação de pernas: não possui, suporte de soro: não possui		
Item 08	Nome do Item - Barras Paralelas para Fisioterapia	Quantidade 04
Especificação Técnica: Composição: 2 metros/ aço/ sem piso		
Item 09	Nome do Item - Laser para Fisioterapia	Quantidade

Assinatura

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

		01
Especificação Técnica: Console: possui; Aplicador 650 nm a 700 nm: não possui; Aplicador 830 nm a 905 nm: não possui; Caneta 650 nm a 700 nm: possui; Caneta 830 nm a 905 nm: possui; Cluster 650 nm a 905 nm: não possui		
Item 10	Nome do Item - Cadeira para Turbilhão	Quantidade 03
Especificação Técnica: material de confecção: aço / ferro pintado, tipo: rodízios e assento giratório, regulagem de altura: possui		
Item 11	Nome do Item - Andador	Quantidade 05
Especificação Técnica: Tipo: articulada, rodízios dianteiros: possui, material de confecção: alumínio		
Item 12	Nome do Item – Oxímetro de Pulso	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: portátil (de mão), sensor de spo2: 01		
Item 13	Nome do Item - Esfigmomanômetro Adulto	Quantidade 10
Especificação Técnica: Material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/ fecho: velcro		
Item 14	Nome do Item - Turbilhão	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável, tanque: de 80 L até 180 L, indicação: membros superiores e inferiores		
Item 15	Nome do Item - Esfigmomanômetro Obeso	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/ fecho: velcro		
Item 16	Nome do Item - Cronômetro	Quantidade 06
Especificação Técnica: Tipo: progressivo e regressivo		
Item 17	Nome do Item - Biombo	Quantidade 06
Especificação Técnica: Material de confecção: aço / ferro pintado, rodízios: possui, tamanho: triplo		
Item 18	Nome do Item - Negatoscópio	Quantidade 01
Especificação Técnica: Tipo: lâmpada fluorescente/ 2 corpos		
Item 19	Nome do Item – Exercitador de Pés e Tornozelo	Quantidade 01
Especificação Técnica: Deverá ser construído em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira. Especificar: não		
Item 20	Nome do Item – Rampa com degraus	Quantidade 01



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Material de confecção: madeira / similar, degraus: 04		
Item 21	Nome do Item - Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	Quantidade 02
Especificação Técnica: Reservatório: possui, material de confecção: silicone, aplicação: infantil		
Item 22	Nome do Item - Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	Quantidade 01
Especificação Técnica: Modo de operação: contínuo e pulsado/ analógico		
Item 23	Nome do Item – Lanterna Clínica	Quantidade 04
Especificação Técnica: Tipo: LED		
Item 24	Nome do Item - Tábua de Propriocepção	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material de confecção: madeira com piso antiderrapante		
Item 25	Nome do Item - Elevador para Transposição de Leito	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material de confecção: aço ou alumínio, composição: até 200 kg/elétrico		
Item 26	Nome do Item - Goniômetro	Quantidade 03
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável		
Item 27	Nome do Item - Glicosímetro	Quantidade 03
Especificação Técnica: Acessório(s): tiras, lancetas e lancetador		
Item 28	Nome do Item - Esfigmomanômetro Adulto	Quantidade 10
Especificação Técnica: Material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/ fecho: velcro		
Item 29	Nome do Item - Prono-supinador	Quantidade 03
Especificação Técnica: Prono-supinador, exercitador rolo e rotor de punho, para exercícios de prono-supinação e flexo-extensão de punho, montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede, rolo em estrutura de madeira com regulagem de resistência rotor em estrutura metálica, com empunhadura de madeira com resistência regulável, medidas aproximadas 0,70x0,15x0,19m. Especificar: sim		
Item 30	Nome do Item – Carro maca Simples	Quantidade 02
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável, suporte de soro/colchonete: possui/ possui, grades laterais: possui		
Item 31	Nome do Item – Aparelho de luz Infravermelho	Quantidade 02

4/100

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Tipo: portátil, suporte com rodízios: possui, iluminação: 150 w		
Item 32	Nome do Item – Martelo de Reflexo	Quantidade 10
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável		
Item 33	Nome do Item - Cama Elástica Proprioceptiva	Quantidade 03
Especificação Técnica: Cama elástica com 32 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Especificar: sim		
Item 34	Nome do Item - Cicloergômetro	Quantidade 02
Especificação Técnica: Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco com sensor do tipo Hand Grip; Sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; Capacidade de no mínimo 120 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Compartimento para garrafa d água; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante. Especificar: sim		
Item 35	Nome do Item - Exercitador de Mãos e Dedos	Quantidade 05
Especificação Técnica: Construído em plástico de alta resistência, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. com resistência de 5.0 lbs - 3,2 kg. especificar: sim		
Item 36	Nome do Item - Esfigmomanômetro Infantil	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material de confecção: tecido em algodão, braçadeira/ fecho: velcro		
Item 37	Nome do Item - Foco refletor ambulatorial	Quantidade 01
Especificação Técnica: Iluminação: led, haste: flexível		
Item 38	Nome do Item - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	Quantidade 01
Especificação Técnica: Capacidade: de 6 a 10 litros, válvula de segurança: possui, suporte com rodízios: possui, frasco: termoplástico/vidro		
Item 39	Nome do Item - Otoscópio Simples	Quantidade 03
Especificação Técnica: Iluminação: Iluminação direta / halógena - xenon, composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis		
Item 40	Nome do Item - Estimulador Neuro-Muscular	Quantidade 01

[Handwritten signature]

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Especificação Técnica: Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa, Interferencial. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Especificar: sim		
Item 41	Nome do Item - Balança Antropométrica Infantil	Quantidade 01
Especificação Técnica: Modo de operação: digital		
Item 42	Nome do Item – Gangorra de Equilíbrio	Quantidade 04
Especificação Técnica: Material de confecção: madeira com piso antiderrapante		
Item 43	Nome do Item – Bicicleta Ergométrica Vertical	Quantidade 02
Especificação Técnica: Funções mínimas no painel: display com informações de rpm, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. sensor cardíaco: hand grip. equipamento eletromagnético. assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. guidão ergonômico e emborrachado. peso do usuário de no mínimo 120 kg. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. especificar: sim		
Item 44	Nome do Item – Esteira Ergométrica	Quantidade 02
Especificação Técnica: Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. motor de no mínimo 2.0 hp, silencioso; inclinação eletrônica com elevação de 15%; velocidade de no mínimo 12 km/h; sensor de batimento cardíaco hand grip; lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm; monitor de lcd; mínimo de 5 programas automáticos de velocidade e inclinação; funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. peso suportado de no mínimo 120 kg. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Especificar: sim		
Item 45	Nome do Item – Mesa de Exames	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material de confecção: aço inoxidável, posição do leito: móvel, acessório(s): suporte para papel		
Item 46	Nome do Item – Banqueta Dobrável	Quantidade 04
Especificação Técnica: Material de confecção: aço / ferro pintado		
Item 47	Nome do Item – Armário Vitrine	Quantidade 02
Especificação Técnica: Número de portas: 02 portas, material de confecção: aço / ferro pintado, laterais de vidro: possui		
Item 48	Nome do Item – Mesa de Reunião	Quantidade 01
Especificação Técnica: Material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar, tipo: redonda de 1,20 d		
Item 49	Nome do Item - Mesa de Escritório	Quantidade

Assis

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

		12
Especificação Técnica: Composição: simples, material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar, gavetas: 02		
Item 50	Nome do Item - Armário	Quantidade 02
Especificação Técnica: Dimensões/ prateleiras: altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm / 04, material de confecção: aço, capacidade por prateleira: 50 kg		
Item 51	Nome do Item – Aparelho de DVD	Quantidade 02
Especificação Técnica: Controle remoto: possui, portas: usb, reprodução: dvd/cd/cd-r/vcd/svcd/dvcd/jpg/mp3		
Item 52	Nome do Item - Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Quantidade 03
Especificação Técnica: Tipo: pressão coluna simples		
Item 53	Nome do Item - Ar Condicionado	Quantidade 06
Especificação Técnica: Capacidade: 9.000 a 12.000 btus, tipo: split, função: quente e frio		
Item 54	Nome do Item - Forno de Microondas	Quantidade 04
Especificação Técnica: Capacidade: de 20 a 30 litros		
Item 55	Nome do Item - Geladeira/Refrigerador	Quantidade 02
Especificação Técnica: Capacidade: de 250 a 299		
Item 56	Nome do Item - Televisor	Quantidade 05
Especificação Técnica: tamanho da tela: de 42 até 50, full hd: não, entrada: hdmi, tipo: led, conversor digital: possui, porta: usb		
Item 57	Nome do Item - Telefone	Quantidade 04
Especificação Técnica: Identificador de chamadas: não possui, secretária eletrônica: possui, tipo: sem fio		
Item 58	Nome do Item – Projetor Multimídia (Datashow)	Quantidade 03
Especificação Técnica: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd com matriz ativa tft com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi; deve possuir entrada usb; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo vga; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Especificar: não		



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

Item 59	Nome do Item – Tela de Projeção	Quantidade 03
<p>Especificação Técnica: deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Especificar: não</p>		
Item 60	Nome do Item - Computador Portátil (Notebook)	Quantidade 04
<p>Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou amd a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Especificar: não</p>		
Item 61	Nome do Item - Tablet 10 polegadas	Quantidade 11
<p>Especificação Técnica: Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no mínimo Quad Core de 1,3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G. Especificar: não.</p>		
Item 62	Nome do Item - Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	Quantidade 06
<p>Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 mb; resolução de impressão 600 x 600 dpi; resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces usb, rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses; Especificar: não</p>		
Item 63	Nome do Item - No-Break (Para Computador)	Quantidade 02
<p>Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão</p>		

Quero

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. Especificar: não

Item 64	Nome do Item - Computador (Desktop-Básico)	Quantidade 04
---------	--	------------------

Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. especificar: não

5.1 - Os equipamentos objeto desta cotação devem ser novos, que estejam em linha de produção. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1. O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 meses a contar de sua instalação e do Aceite Técnico do Equipamento.

6.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos equipamentos e ou materiais permanentes, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos do equipamento e/ou material permanente ou a substituição do equipamento em si, se for o caso, sem ônus à Entidade, mesmo após o Aceite Técnico e/ou pagamento.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

7.1. O fornecedor deve possuir equipe de assistência técnica ou representação técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Goiás, com no máximo a um raio de até 250 quilômetros de nossa unidade, comprovada em carta de exclusividade, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores do mercado após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

7.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo – se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da Entidade, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

7.3. Informar na proposta, os custos de partes e peças, em especial, das peças de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7.4. Informar os custos com serviços de assistência técnica e manutenção prestada durante e após o período de garantia descrevendo inclusive, se houver, custos como transporte e estada de técnicos e transporte de equipamentos.

7.5. Informar os custos dos insumos e demais materiais de consumo necessários à realização dos procedimentos.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.

9. DO TREINAMENTO

O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a entidade determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para Entidade.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos ou materiais permanentes, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico de Equipe Técnica desta Cotação e/ou demais profissionais indicados por ele.



- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

10.4 O fornecedor deve informar a necessidade de adquirir componentes e acessórios que não acompanham os equipamentos, necessários ao seu funcionamento e realização dos procedimentos. A inobservância deste requisito confere à Entidade o direito de cancelar a Contratação caso julgue que as aquisições sejam inviáveis.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 10;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade de assistência técnica, referencias e requisitos similares avaliados sob a responsabilidade da equipe técnica designada para a execução deste convênio.

11.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio realizado pela Equipe Técnica.

11.4. Depois de homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – A assinatura do instrumento contratual desta Cotação Prévia de Preços com as empresas homologadas, dar-se-á em até **15 (quinze)** dias úteis após o respectivo crédito dos recursos financeiros pelo Ministério da Saúde na conta corrente desta Conveniente.

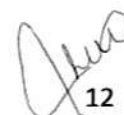
13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

13.1 - A contratada fará a entrega do (s) equipamento (s) e/ou material (is) permanente(s) em até 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento contratual, no endereço desta Entidade contratante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente específica informada pela contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mediante a entrega dos Equipamentos ou Materiais Permanentes juntamente com a Nota Fiscal com o número do convenio, em até 8 (oito) dias úteis contados do Aceite Técnico.

14.2 - O aceite técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na portaria de designação da equipe técnica de cotação, atestando o recebimento, instalação e funcionamento, colocação do equipamento em plenas condições de uso.



12

- Declarada de Utilidade Pública Federal Conforme decreto de 08/10/1996 Lei nº 91, de 28/08/1935,
- Regulamentada pelo o Decreto nº 50.517 de 02/02/1961
- Declarada de Utilidade Pública Estadual Pela Lei 9.059 de 21/09/1981
- Declarada Entidade Filantrópica pela Lei nº 8.742 de 07/12/1993
- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 7.896 de 08/07/1999

15. DO RECURSO FINANCEIRO

15.1 - Os recursos financeiros para as despesas descritas neste Edital, correrão por conta do Convênio SICONV nº 853197/2017 firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás, sendo que os recursos financeiros serão disponibilizados na conta bancária desta Entidade, após a aprovação do Processo de Compra pela Concedente.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1. A contratada deverá fazer constar o número de convênio 853197/2017, nas notas fiscais emitidas conforme prevê a Subcláusula Décima Quarta, da Cláusula Oitava – Da Execução Das Despesas, do Convênio supracitado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela Entidade.

17.2. O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentadas, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

17.3. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

17.4. A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Goiânia-GO, 25 de setembro de 2019.



Maria de Fátima Rodrigues Carvalho (Clara)
Presidente
Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás.